SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS N.º 01/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ACOPIARA E O BANCO DO BRASIL S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA- CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua coronel José Nunes, 127, bairro Centro Cep 63560-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 11.289. 616/0001-40, neste ato representado pela Sra. ISABEL CRISTINA LIMA BEZERRA , brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 073.582.808-30 e portador do RG n.º 155987793, expedido pelo SSP SP, doravante denominado **ACOPIARA PREV** , e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.,** sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência Senhor ALEXANDRE PIMENTA SANTOS brasileiro, inscrito no CPF sob o n 917.466.047-00 e portador do RG n.º 56601557-2 expedido pelo SSP SP, doravante denominado **BANCO**, firmam o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Bancários nº 01/2013, doravante apenas **ADITIVO** sujeitando-se A ACOPIARA PREV e o **BANCO** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Bancários nº 01/2013 pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente **ADITIVO**, conforme prevê cláusula oitava do Contrato indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A ACOPIARA PREV obriga-se a providenciar a publicação deste **ADITIVO** ou de seu extrato na imprensa oficial da **ACOPIARA PREV,** ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em até 5 (cinco) dias após a sua assinatura, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Acopiara para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **CONTRATO** e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Acopiara – Ceará, 06 de AGOSTO de 2015

Pelo **INSTITUTO**

ISABEL CRISTINA LIMA BEZERRA
DIRETORA EXECUTIVA

Pelo **BANCO**

ALEXANDRE PIMENTA SANTOS
GERENTE GERAL

Testemunhas:

Nome: MA. APARECIDA R DE OLIVEIRA
CPF: 174.846.003-00

Nome: CLECIO SOARES VIEIRA
CPF: 894.030.243-15